

Carta de Serviços ao Cidadão

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - ORIGINAL E CÓPIA	PRAZO
INSCRIÇÃO PRIMÁRIA	<p>É a primeira inscrição do médico após sua formatura. Realizar agendamento da aula de ética médica em www.agendamento.cremepe.org.br; Após assistir a aula de ética, deverá agendar atendimento para realização da inscrição pelo mesmo site; Realizar a pré-inscrição on-line no endereço www.sistemas.cfm.org.br/preinscricao/pe</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de conclusão do curso de medicina ou certidão referente à colação de grau; • Carteira de identidade (R.G); • Certificado militar com prova de regularidade (para os médicos que em sua reservista conste excesso de contingente e a data de expedição anterior a 2010, só precisam apresentá-la.); • CPF; • Título Eleitoral, com os comprovantes da última eleição; • Comprovante de endereço. <p>Três fotos 3x4, de fundo branco, coloridas, recentes e de frente; OBS.: O solicitante precisará tirar foto digital no dia da inscrição, não podendo este vir com camisa branca. As fotos solicitadas serão utilizadas como segunda alternativa. IMPORTANTE: Caso o médico esteja munido apenas com o certificado de colação de grau, a universidade que o emitiu deverá enviar, em tempo hábil, a relação dos formandos, com papel timbrado e assinado por algum responsável, do contrário, o certificado não terá validade.</p>	<p>O número do CRM, bem como seu registro ativo, ficará disponível no ato da inscrição. A Carteira Profissional de Médico (CPM) poderá ser entregue no mesmo dia, mediante comprovação de pagamento das taxas estipuladas. A Cédula de Identidade Médica (CIM), por ser confeccionada na Casa da Moeda do Brasil, tem um prazo de 50 a 60 dias para ser entregue. Quando ficar disponível para retirada no CREMEPE, o médico receberá uma confirmação por e-mail. Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.</p>
INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA	<p>Quando o médico se inscreve em um novo Estado, cancelando sua inscrição no CRM de Origem. O médico deverá entrar em contato com o conselho onde possui a inscrição primária (principal) e solicitar transferência para Pernambuco; Realizar agendamento no site www.agendamento.cremepe.org.br; Realizar a pré-inscrição on-line no endereço www.sistemas.cfm.org.br/preinscricao/pe (para o médico oriundo dos Conselhos de Medicina de São Paulo e Rio de Janeiro);</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de conclusão do curso de medicina ou certidão referente à colação de grau; • Carteira Profissional Médica (livro de capa verde); • Certificado de regularidade (emitido pelo CRM de origem). • Carteira de identidade (R.G); • Certificado militar com prova de regularidade (para os médicos que em sua reservista conste excesso de contingente e a data de expedição anterior a 2010, só precisam apresentá-la.); • CPF; • Título Eleitoral, com os comprovantes da última eleição; • Comprovante de endereço; <p>Duas fotos 3x4, de fundo branco, coloridas, recentes e de frente; OBS.: O solicitante precisará tirar foto digital no dia da inscrição, não podendo este vir com camisa branca. As fotos solicitadas serão utilizadas como segunda alternativa IMPORTANTE: Caso o médico esteja munido apenas com o certificado de colação de grau, a universidade que o emitiu deverá enviar, em tempo hábil, a relação dos formandos, com papel timbrado e assinado por algum responsável. Do contrário, o certificado não terá validade. EM TEMPO: Informamos que a autorização para inscrição emitida pelo Conselho de Medicina de origem (Certificado de Regularidade) tem validade de 45 dias úteis.</p>	<p>O número do CRM, bem como seu registro ativo, ficará disponível no ato da inscrição. A Carteira Profissional de Médico (CPM) poderá ser entregue no mesmo dia, mediante comprovação de pagamento das taxas estipuladas. A Cédula de Identidade Médica (CIM), por ser confeccionada na Casa da Moeda do Brasil, tem um prazo de 50 a 60 dias para ser entregue. Quando ficar disponível para retirada no CREMEPE, o médico receberá uma confirmação por e-mail. Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.</p>

Carta de Serviços ao Cidadão

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - ORIGINAL E CÓPIA	PRAZO
INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA	<p>Quando o médico se inscreve em um novo Estado, mantendo a inscrição primária no CRM Origem. Poderá manter quantas inscrições secundárias desejar, porém deverá pagar as anuidades em todos os CRMs onde estiver inscrito, independente de estar exercendo a Medicina naquele estado, até que solicite e obtenha o cancelamento das respectivas inscrições.</p> <p>O médico deverá entrar em contato com o conselho onde possua a inscrição primária (principal) e solicitar uma inscrição secundária para Pernambuco;</p> <p>Realizar agendamento no site www.agendamento.cremepe.org.br;</p> <p>Realizar a pré-inscrição on-line no endereço www.sistemas.cfm.org.br/preinscricao/pe (para o médico oriundo dos Conselhos de Medicina de São Paulo e Rio de Janeiro);</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de conclusão do curso de medicina ou certidão referente à colação de grau; • Carteira Profissional Médica (livro de capa verde); • Certificado de regularidade (emitido pelo CRM de origem). • Carteira de identidade (R.G); • Certificado militar com prova de regularidade (para os médicos que em sua reservista conste excesso de contingente e a data de expedição anterior a 2010, só precisam apresenta-la.); • CPF; • Título Eleitoral, com os comprovantes da última eleição; • Comprovante de endereço; • Duas fotos 3x4, de fundo branco, coloridas, recentes e de frente; <p>OBS.: O solicitante precisará tirar foto digital no dia da inscrição, não podendo este vir com camisa branca. As fotos solicitadas serão utilizadas como segunda alternativa.</p> <p>IMPORTANTE: Caso o médico esteja munido apenas com o certificado de colação de grau, a universidade que o emitiu deverá enviar, em tempo hábil, a relação dos formandos, com papel timbrado e assinado por algum responsável. Do contrário, o certificado não terá validade.</p> <p>EM TEMPO: Informamos que a autorização para inscrição emitida pelo Conselho de Medicina de origem (Certificado de Regularidade) tem validade de 45 dias úteis.</p>	<p>O número do CRM, bem como seu registro ativo, ficará disponível no ato da inscrição. A Carteira Profissional de Médico (CPM) poderá ser entregue no mesmo dia, mediante comprovação de pagamento das taxas estipuladas. A Cédula de Identidade Médica (CIM), por ser confeccionada na Casa da Moeda do Brasil, tem um prazo de 50 a 60 dias para ser entregue. Quando ficar disponível para retirada no CREMEPE, o médico receberá uma confirmação por e-mail. Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.</p>
REINSCRIÇÃO SECUNDÁRIA OU POR TRANSFERÊNCIA	<p>É concedida ao profissional que solicitou o cancelamento de sua inscrição em determinado CRM, mas pretende voltar a exercer a Medicina naquela jurisdição, nesses casos, será mantido o mesmo número de CRM.</p> <p>O médico deverá entrar em contato com o seu CRM de origem, onde tenha a inscrição de primária (principal) e solicitar uma inscrição para Pernambuco nas opções de secundária ou por transferência;</p> <p>Realizar agendamento no site www.agendamento.cremepe.org.br;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira Profissional Médica (livro de capa verde); • Certificado de regularidade (emitido pelo CRM de origem); • Carteira de identidade (R.G) – para os casos em que foi tirada uma nova via; • Título Eleitoral, com os comprovantes da última eleição; • Comprovante de endereço; • Duas fotos 3x4, de fundo branco, coloridas, recentes e de frente; <p>OBS.: O solicitante precisará tirar foto digital no dia da inscrição, não podendo este vir com camisa branca. As fotos solicitadas serão utilizadas como segunda alternativa</p> <p>IMPORTANTE: Informamos que a autorização para inscrição emitida pelo Conselho de Medicina de origem (Certificado de Regularidade) tem validade de 45 dias úteis.</p>	<p>O número do CRM, bem como seu registro ativo, ficará disponível no ato da inscrição. A Carteira Profissional de Médico (CPM) poderá ser entregue no mesmo dia, mediante comprovação de pagamento das taxas estipuladas. A Cédula de Identidade Médica (CIM), por ser confeccionada na Casa da Moeda do Brasil, tem um prazo de 50 a 60 dias para ser entregue. Quando ficar disponível para retirada no CREMEPE, o médico receberá uma confirmação por e-mail. Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.</p>

Carta de Serviços ao Cidadão

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - ORIGINAL E CÓPIA	PRAZO
<u>REINSCRIÇÃO PRIMÁRIA</u>	É concedido ao profissional que solicitou o cancelamento de sua inscrição em determinado CRM, mas pretende voltar a exercer a Medicina naquela jurisdição, nesses casos, será mantido o mesmo número de CRM. O médico deverá agendar no site www.agendamento.cremepe.org.br ;	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira Profissional Médica (livro de capa verde); • Carteira de identidade (R.G) – para os casos em que foi tirada uma nova via; • Título Eleitoral, com os comprovantes da última eleição; • Comprovante de endereço; • Duas fotos 3x4, de fundo branco, coloridas, recentes e de frente; <p>OBS.: O solicitante precisará tirar foto digital no dia da inscrição, não podendo este vir com camisa branca. As fotos solicitadas serão utilizadas como segunda alternativa</p>	A ativação do registro ocorre quando do comparecimento do solicitante no CREMEPE. A Carteira Profissional de Médico (CPM) poderá ser entregue no mesmo dia, mediante comprovação de pagamento das taxas estipuladas. A Cédula de Identidade Médica (CIM), por ser confeccionada na Casa da Moeda do Brasil, tem um prazo de 50 a 60 dias para ser entregue. Quando ficar disponível para retirada no CREMEPE, o médico receberá uma confirmação por e-mail. Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.
<u>TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA EM PRIMÁRIA</u>	Concedido ao profissional que possui uma inscrição secundária ativa em PE e decide deixar de trabalhar no Estado onde possui a inscrição primária ativa. O médico deverá entrar em contato com o seu CRM de origem, onde tenha a inscrição de primária (principal) e solicitar uma inscrição por transferência para Pernambuco; Realizar agendamento no site www.agendamento.cremepe.org.br ;	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira Profissional Médica (livro de capa verde). <p>OBS: Informamos que autorização para inscrição (Certificado de Regularidade) é válido por 45 dias. Em tempo, informamos que no momento do procedimento o médico não deverá conter pendências financeiras com o CREMEPE</p>	A transformação se dá quando do comparecimento do solicitante no CREMEPE
<u>INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA EM OUTRO ESTADO</u>	Concedido ao profissional que possui uma inscrição primária (principal) ativa em Pernambuco e precisa trabalhar em outro Estado mantendo o CRM em Pernambuco ativo.	O médico deverá agendar no site www.agendamento.cremepe.org.br o dia e horário atendimento, ou; enviar a solicitação de inscrição secundária, datada, assinada e digitalizada (scanner) para secretaria@cremepe.org.br , informando a UF do destino. IMPORTANTE: Para a solicitação ser atendida, o médico não deverá possuir qualquer pendência financeira com o CREMEPE. Após o envio, o médico tem um prazo de 45 dias para comparecer ao CRM de destino escolhido.	Após a solicitação ser protocolada, o Certificado de Regularidade será remetido para o CRM de destino, dentro de 5 dias*. *Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.

Carta de Serviços ao Cidadão

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - ORIGINAL E CÓPIA	PRAZO
TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO PARA OUTRO ESTADO	<p>Concedido ao profissional que possui uma inscrição primária (principal) ativa em Pernambuco e precisa trabalhar em outro Estado cancelando o CRM em Pernambuco.</p> <p>Será emitido um Certificado de Regularidade para que o solicitante compareça ao Estado de destino e possa efetivar sua inscrição.</p>	<p>O médico deverá agendar seu atendimento no site: www.agendamento.cremepe.org.br o dia e horário atendimento, ou enviar a solicitação de transferência, datada, assinada e com número de CRM, escaneada e anexada para: secretaria@cremepe.org.br informando a UF de destino.</p> <p>IMPORTANTE: Para que a transferência seja realizada, o médico deverá ter cancelado todas as atividades referentes ao exercício da medicina neste Estado, seja na clínica privada ou pública, na qualidade de membro do corpo clínico, diretor clínico, diretor técnico, cooperado ou credenciado. O(a) médico(a) deverá encaminhar uma declaração de que não faz parte de corpo clínico e nem é responsável técnico(a) em nenhuma empresa no Estado de Pernambuco, devidamente datada, assinada e com número de CRM, escaneada e anexada ao e-mail: secretaria@cremepe.org.br</p> <p>Além disso, não pode estar respondendo a nenhum processo ou sindicância e nem possuir qualquer pendência financeira com o CREMEPE. Após o envio, o médico terá um prazo de 45 dias para comparecer ao CRM de destino.</p>	<p>Após a solicitação ser protocolada, o Certificado de Regularidade será remetido para o CRM de destino, dentro do prazo de 5 dias*.</p> <p>*Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado</p>
INSCRIÇÃO PRIMÁRIA DE MÉDICOS BRASILEIROS OU NATURALIZADOS FORMADOS NO EXTERIOR	<p>O médico deverá agendar no site www.agendamento.cremepe.org.br;</p> <p>Realizar a pré-inscrição on-line no site: www.sistemas.cfm.org.br/preinscricao/pe;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de conclusão do curso de medicina com a revalidação emitida por uma Universidade Pública Brasileira (com carimbo da embaixada brasileira do País no qual foi emitido o diploma); • Identidade (R.G); • Tradução Juramentada do diploma em língua portuguesa emitida por um tradutor público; • Certificado militar com prova de regularidade (para os médicos que em sua reservista conste excesso de contingente e a data de expedição anterior a 2010, só precisam apresentá-la); • CPF; • Título Eleitoral, com os comprovantes da última eleição; • Comprovante de endereço; • Três fotos 3x4, de fundo branco, coloridas, recentes e de frente.. <p>OBS I: Para os médicos naturalizados, providenciar a certidão de naturalização;</p> <p>OBS II: O solicitante precisará tirar foto digital no dia da inscrição, não podendo este vir com camisa branca. As fotos solicitadas serão utilizadas como segunda alternativa</p> <p>EM TEMPO: A revalidação do diploma será confirmada pelo CREMEPE, junto à Universidade que o revalidou; em seguida, será solicitado parecer à Assessoria Jurídica deste CREMEPE, para liberação da inscrição.</p>	<p>Após a confirmação emitida pela Universidade que revalidou o Diploma e mediante parecer da Assessoria Jurídica deste CREMEPE, favorável à inscrição, esta será concluída dentro do prazo de 30 dias*.</p> <p>*Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.</p>

Carta de Serviços ao Cidadão

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - ORIGINAL E CÓPIA	PRAZO
INSCRIÇÃO DE MÉDICO ESTRANGEIRO FORMADO NO EXTERIOR	O médico deverá agendar seu atendimento no site: www.agendamento.cremepe.org.br ; Realizar a pré-inscrição on-line no site: www.sistemas.cfm.org.br/preinscricao/pe ;	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de conclusão do curso de medicina com a revalidação emitida por uma Universidade Pública Brasileira; (com carimbo da embaixada brasileira do país no qual foi emitido o diploma); • Tradução Juramentada do diploma em língua portuguesa emitida por um tradutor público; • Cédula de Identidade de Estrangeiro (VISTO PERMANENTE), ou deferimento de sua permanência, mediante publicação no Diário Oficial da União; • CPF; • Comprovante de endereço; • Três fotos 3x4, de fundo branco, coloridas, recentes e de frente. <p>OBS.: O solicitante precisará tirar foto digital no dia da inscrição, não podendo este vir com camisa branca. As fotos solicitadas serão utilizadas como segunda alternativa</p> <p>EM TEMPO: A revalidação do diploma será confirmada pelo CREMEPE, junto à Universidade que o revalidou.</p> <p>IMPORTANTE: Para médicos estrangeiros oriundos dos países membros do MERCOSUL (Argentina, Uruguai, Paraguai, e Venezuela) e países associados ao MERCOSUL (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru) não será necessária apresentação do visto permanente. Porém, deverá apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro.</p>	Após a confirmação emitida pela Universidade que revalidou o diploma e mediante parecer da Assessoria Jurídica deste CREMEPE, favorável à inscrição, esta será concluída dentro do prazo de 30 dias*. *Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.
INSCRIÇÃO DE MÉDICO ESTRANGEIRO FORMADO NO BRASIL	O médico deverá agendar seu atendimento no site: www.agendamento.cremepe.org.br ; Realizar a pré-inscrição on-line no endereço www.sistemas.cfm.org.br/preinscricao/pe ;	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de conclusão do curso de medicina • Cédula de Identidade de Estrangeiro (VISTO PERMANENTE), ou deferimento de sua permanência, mediante publicação no Diário Oficial da União; • CPF; • Comprovante de endereço; • Três fotos 3x4, de fundo branco, coloridas, recentes e de frente. <p>OBS.: O solicitante precisará tirar foto digital no dia da inscrição, não podendo este vir com camisa branca. As fotos solicitadas serão utilizadas como segunda alternativa.</p> <p>IMPORTANTE: Médicos estrangeiros oriundos dos países membros do MERCOSUL (Argentina, Uruguai, Paraguai, e Venezuela) e países associados ao MERCOSUL (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru) não será necessária apresentação do visto permanente. Porém, deverá apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro.</p>	Mediante parecer da Assessoria Jurídica deste CREMEPE, favorável à inscrição, esta será concluída dentro de 30 dias*. *Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.
VISTO PROVISÓRIO	Autorização fornecida ao médico registrado em um CRM, mas que por alguma circunstância irá exercer a profissão em outra jurisdição, por período igual ou inferior a 90 (noventa) dias, não caracterizando habitualidade, conforme prevê o § 1º do Artigo 18 da Lei nº 3268/1957. O médico deverá agendar o seu atendimento no site: www.agendamento.cremepe.org.br	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira Profissional Médica (livro de capa verde); • Certidão de Inscrição e Quitação emitida pelo CRM onde possua inscrição primária (principal). <p>IMPORTANTE: Após a obtenção do visto provisório, o médico estará habilitado a exercer a medicina no estado de Pernambuco, no período de 90 dias, utilizando o número de CRM do outro Estado. Além disso, informamos que o visto poderá ser solicitado apenas uma única vez por ano.</p>	O visto será concedido no ato da solicitação.

Carta de Serviços ao Cidadão

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - ORIGINAL E CÓPIA	PRAZO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA	O médico deverá agendar seu atendimento no site: www.agendamento.cremepe.org.br	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira Profissional Médica (livro de capa verde). <p>IMPORTANTE: Para que o cancelamento do registro seja concedido, o médico deverá ter cancelado todas as atividades referentes ao exercício da medicina neste Estado, seja na clínica privada ou pública, na qualidade de membro do corpo clínico, diretor clínico, diretor técnico, cooperado ou credenciado. Além disso, não pode estar respondendo a nenhum processo ou sindicância e não possuir qualquer pendência financeira com o CREMEPE.</p>	O cancelamento será realizado no ato da solicitação.
REGISTRO DA ESPECIALIDADE	É aquele que atende às exigências constantes na Resolução CFM nº 2016/2015. Necessário agendar o atendimento no site www.agendamento.cremepe.org.br	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira Profissional Médica (livro de capa verde); • Original e cópia do Certificado de Especialidade emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Associação Médica Brasileira (AMB) com respectivos carimbos de registro no verso. <p>OBS.: A solicitação do Registro de Especialista gera uma taxa, cujo boleto será emitido no ato da solicitação.</p>	<p>O Certificado e o registro na carteira ficarão disponíveis para retirada no CREMEPE no prazo de 15 a 20 dias* e serão entregues mediante comprovação de quitação das respectivas taxas de registro.</p> <p>*Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.</p>
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E QUITAÇÃO		<p>www.portal.cfm.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf</p> <p>A certidão pode ser emitida através do site, solicitada pessoalmente, depois de agendar no site o atendimento, ou solicitada pelo e-mail secretaria@cremepe.org.br. Para esta última opção, a requisição da Certidão de Inscrição e Quitação deverá vir datada, assinada e com número de CRM, digitalizada (Scanner) e anexada ao e-mail.</p>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL		<ul style="list-style-type: none"> • Através do e-mail para secretaria@cremepe.org.br devidamente datada, assinada e com número de CRM e digitalizada (scanner); • Pessoalmente, mediante agendamento prévio do comparecimento ao CREMEPE pelo site: www.agendamento.cremepe.org.br. <p>OBS: Um portador poderá retirar a Certidão no CREMEPE desde que tenha uma autorização por escrito e assinada pelo médico.</p>	
2ª VIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE MÉDICA OU DA CARTEIRA PROFISSIONAL MÉDICA	Realizar agendamento do atendimento no site: www.agendamento.cremepe.org.br	<ul style="list-style-type: none"> • Boletim de Ocorrência informando a perda ou extravio; • Uma foto 3X4 de fundo branco recente e de frente. • R.G. atual (se for o caso) • Título de Eleitor atual (se for o caso) <p>OBS.: O solicitante precisará tirar foto digital no dia da inscrição, não podendo este vir com camisa branca. As fotos solicitadas serão utilizadas como segunda alternativa.</p> <p>EM TEMPO: O (a) solicitante deverá estar em dia com as obrigações financeiras junto ao CREMEPE.</p>	<p>A Carteira Profissional de Médico (CPM) poderá ser entregue no mesmo dia, mediante comprovação de pagamento das taxas estipuladas. A Cédula de Identidade Médica (CIM), por ser confeccionada na Casa da Moeda do Brasil, tem um prazo de 50 a 60 dias para ser entregue. Quando ficar disponível para retirada no CREMEPE, o médico receberá uma confirmação por e-mail.</p> <p>Em período de inscrição de novos médicos, esse prazo poderá ser superior ao estipulado.</p>

Carta de Serviços ao Cidadão

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - ORIGINAL E CÓPIA	PRAZO
QUALIFICAÇÃO DE MÉDICO MILITAR	Realizar agendamento do atendimento no site: www.agendamento.cremepe.org.br	<ul style="list-style-type: none"> • Uma certidão ou declaração emitida pelo Comando Militar contendo na redação (Médico Exclusivamente Militar); • Carteira Profissional Médica (livro de capa verde). OBS: Deverá estar em dia com as obrigações financeiras junto ao CREMEPE. IMPORTANTE: O médico ao solicitar esse serviço não poderá exercer a medicina como civil e deverá encaminhar anualmente até o dia 28 de fevereiro uma nova certidão de exclusividade militar para fazer jus à isenção da anuidade do exercício.	
AVERBAÇÃO DO ESTADO CIVIL	Realizar agendamento do atendimento no site: www.agendamento.cremepe.org.br	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira Profissional Médica (livro de capa verde); • Certidão de casamento ou divórcio; • R.G. atualizado OBS: Deverá estar em dia com as obrigações financeiras junto ao CREMEPE. IMPORTANTE: Caso também opte em fazer uma segunda via da cédula de identidade com o nome alterado, deverá trazer uma foto 3x4 de fundo branco recente e de frente. Será gerada uma taxa referente ao serviço.	
ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO	Deverá ser realizada através do próprio site do CREMEPE, através do link: www.cremepe.org.br/atualizacao-de-endereco/		
INSCRIÇÃO INICIAL PESSOA JURÍDICA	A inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina é obrigatória, conforme reza a Lei 6.839/80 e os Arts. 2º, 3º e 4º da Resolução CFM 1980/2011, para tanto deverá ser preenchido, impresso e assinado o formulário disponível através do link http://sistemas.cfm.org.br/prestador/pe , e protocolado na Sede do CREMEPE, cujo o atendimento se dá mediante agendamento prévio de dia e horário através do link http://agendamento.cremepe.org.br	Formulário gerado a partir do preenchimento do pré-prestador (on-line), impresso, assinado pelo Responsável Técnico Cópia do Cartão do CNPJ; Cópia do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório; Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura atualizado ou cartão do protocolo; Cópia do Alvará emitido pela Vigilância Sanitária atualizado ou cartão protocolo;	A depender da data do protocolo e da proximidade com a Plenária Geral que irá homologar o Ato;

Carta de Serviços ao Cidadão

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - ORIGINAL E CÓPIA	PRAZO
RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA	Visando o cumprimento do disposto no Art. 8º da Resolução CFM 1.980/2011, é indispensável a manutenção do Certificado de Regularidade do cadastro ou registro da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento inscritos neste Conselho, a ser requerido e expedido anualmente, no mês do vencimento, desde que não haja pendências no Setor de Fiscalização. O atendimento se dá mediante agendamento prévio de dia e horário através do link http://agendamento.cremepe.org.br	Requerimento/Pessoa Jurídica preenchido e assinado pelo Responsável Técnico Cópia Cartão do CNPJ; Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura; Cópia do Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária ou cartão do protocolo; Ata da eleição do Diretor Clínico e Comissão de Ética, quando for o caso; Comprovante de pagamento da anuidade; Relação contendo os nomes, n.º de CRM, Especialidade e respectivo vínculo dos médicos componentes do Corpo Clínico; Alterações Contratuais devidamente registradas na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco) ou Cartório de Registros de Títulos e Documentos, caso haja; Certificado de Filantropia e de Utilidade Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, quando for o caso.	Entrega no ato da Renovação. Caso opte por receber pelos Correios de 10 (dez) a 20 (vinte) dias.
ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	O atendimento se dá mediante agendamento prévio de dia e horário através do link http://agendamento.cremepe.org.br	Protocolar solicitação em papel timbrado da empresa utilizando como modelo a declaração disponível no site do CREMEPE para este fim ou a própria declaração com todos os dados preenchidos.	Entrega no ato da solicitação. Caso opte por receber pelos Correios de 10 (dez) a 20 (vinte) dias.
2ª VIA DO CERTIFICADO DE PESSOA JURÍDICA	O atendimento se dá mediante agendamento prévio de dia e horário através do link http://agendamento.cremepe.org.br	Protocolar solicitação em papel timbrado da empresa utilizando como modelo a declaração disponível no site do CREMEPE para este fim ou a própria declaração com todos os dados preenchidos.	Entrega no ato da solicitação. Caso opte por receber pelos Correios de 10 (dez) a 20 (vinte) dias.
CANCELAMENTO PESSOA JURÍDICA	Conforme preceitua o Art. 13 da Resolução CFM 1.980/2011 o cancelamento pode ocorrer pelas seguintes hipóteses: I - Pelo encerramento da atividade e requerido pelo interessado; II - Como penalidade, após decisão definitiva O atendimento se dá mediante agendamento prévio de dia e horário através do link http://agendamento.cremepe.org.br	a) Requerimento, assinado pelo responsável técnico, proprietário ou representante legal, solicitando o cancelamento do registro; b) Pagamento da taxa de cancelamento, em caso de registro; c) Distrato social ou documento semelhante (baixas no CNPJ do Ministério da Fazenda ou no cadastro da prefeitura municipal). OBS. Necessário realizar quitação das anuidades que porventura encontre-se em aberto.	A depender da data do protocolo e da proximidade com a Plenária Geral que irá homologar o Ato;
DENÚNCIAS	Procedimento em que são apuradas a atitude ética do médico. Exemplos mais comuns são a apuração de erro médico, falta de médico no plantão de algum hospital, condições precárias de uma instituição de saúde, falta de esclarecimentos por parte do médico, suspeita de atestado médico "gracioso", etc. OBS: Não envolve dano e nem ganho pecuniário (financeiro).	Na apresentação de qualquer denúncia, deverá ser relatado o fato por escrito ou digitado, datar, assinar, anexar documentos de identificação, comprovante de residência, documentos sobre o caso em si e outros que achar necessário e protocolar no CREMEPE. OBS. Com os documentos protocolados na denúncia, caso atenda aos requisitos será instaurada uma sindicância e nomeado um médico conselheiro sindicante. Poderão ser solicitadas diligências iniciais para elucidar os fatos narrados na denúncia.	A partir da instauração da sindicância, o conselheiro sindicante terá um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogáveis, para apresentar relatório conclusivo. Depois de finalizado o relatório, o mesmo será apreciado por uma câmara de sindicância, contendo, no mínimo 05 (cinco) conselheiros que julgarão a denúncia por arquivamento, conciliação, ajustamento de conduta, processo ético-profissional ou procedimento administrativo, podendo haver decisões cumulativas, de acordo com o Código de Processo Ético Profissional (CPEP) disponível na íntegra no site do CFM.